



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 128889

Ordinário

Data de Emissão: 16/10/2025

Processo: 6038.2025/0000478-4

Identificação da Unidade

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal das Subprefeituras SMSUB
Unidade: 12.10 - Gabinete do Secretário SMSUB
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 49.269.236/0001-17
Telefone: (11) 4934-3000

Identificação do Credor

Credor: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Endereço: Avenida Rudolf Dafferner - 867 - - Boa Vista - Sorocaba - SP - 18085005 CNPJ / CPF: 60.656.774/0001-05
Telefone: (15) 3238-5166
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.414 -7 Conta Corrente - 000.003.863-6

Identificação da Dotação

Programática: 12.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 42 - Mobiliário em Geral
Item: 01 - Padronizados
Histórico: Objeto: Aquisição de mobiliário padrão (item 37-Cadeira Giratória para Obesos e item 38-Cadeira Giratória) através da Ata de Registros de Preços nº 012/SEGES-COBES/2025.
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 27.380,00 Vinte e Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 990.291,57	Reserva : 85219/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 28.600,00	Contratação : 30626/2025
Valor do Empenho:	R\$ 27.380,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 962.911,57	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 1.220,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	27.380,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura SUB-G - ADM-SUB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D788068

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 12.10.15.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0000478-4	Nº DO EMPENHO 128889/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 4934-3000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UNI	Cadeira giratória para obeso - CÓDIGO/FABRICANTE:Linha 4000 / Código 41JPOBS Marca/Fabricante Alberflex Indústria de Móveis - ITEM 37	1.975,0000000	3.950,00
2	22,00	UNI	Cadeira giratória- CÓDIGO / FABRICANTE:Linha 2000 / Código 20PO3 - Marca/Fabricante Alberflex Indústria de Móveis - ITEM 38	1.065,0000000	23.430,00
DATA DE EMISSÃO 16/10/2025				R\$	27.380,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 12.10.15.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0000478-4	Nº DO EMPENHO 128889/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 4934-3000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Deverá ser observado fielmente os termos da Ata de Registros de Preços nº 012/SEGES-COBES/2025 SEI 143422735 , bem como o Termo de Referência SEI ,143422815 e a proposta da empresa SEI 143423574 especialmente no que se refere: prazo de entrega, garantias e condições de pagamento e penalidades.

Objeto: Aquisição de mobiliário padrão (item 37-Cadeira Giratória para Obesos e item 38-Cadeira Giratória) através da Ata de Registros de Preços nº 012/SEGES-COBES/2025.

LOCAL DE ENTREGA: SEDE -Subprefeitura de Guaianases

Supervisão de Administração e Suprimentos - SAS –

Rua Hipólito de Camargo, 479 – Vila Lourdes – Guaianases – São Paulo-SP – CEP: 08410-030

Prazo de entrega: Cláusula 6.2 da Ata de Registros de Preços nº 012/SEGES-COBES/2025 -O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: 5 (cinco) anos, a contar da data da entrega.

Fiscalização / Responsável pelo recebimento: José Anaclecio de Oliveira -RF:582.536-9 / Suplente: Maria Aparecida Jabra – RF: 609.467-8

Telefones: 11 2392-1116 /1109

PENALIDADES - TODAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 012/SEGES-COBES/2025 - CLÁUSULAS 8.4 A 8.5.0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos, mediante apresentação dos documentos indicados no item 6.7. 7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do objeto. 7.2.1 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da fornecedora contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas. 7.2.2 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da unidade contratante, a fornecedora contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012. 7.2.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 7.2.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu. 7.2.2.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela fornecedora contratada. 7.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010, publicado no DOC de 22 de janeiro de 2010. 7.4 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal da Fazenda quanto às normas referentes ao pagamento dos fornecedores .

*OBSERVAÇÃO: ESTA NOTA DE EMPENHO E ANEXO TEM VALOR DE CONTRATO.